



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Dom José Mauro		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Dom José Mauro, de Jucás, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 04255049-1	PARECER: 0768/2005	APROVADO: 09.11.2005

I – RELATÓRIO

Expedita Gomes de Gois, diretora da Escola de Ensino Fundamental Dom José Mauro, pertencente à rede municipal de ensino, situada na Vila São Pedro do Norte, no município de Jucás, credenciada pelo Parecer nº 0289/2002, deste Conselho, mediante processo nº 04255049-1, solicita o recredenciamento da citada instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Maria Aparecida Mendes de Oliveira, habilitada, com registro nº 10.145, responde pela secretaria da escola.

O corpo docente é composto de 29% de professores habilitados e de 71% autorizados.

Pelas fotografias presentes no processo, a instituição reúne condições satisfatórias para funcionamento; ocupa, pois, um prédio amplo, arborizado com espaços específicos e bem equipado.

Consta, ainda, do processo, os seguintes documentos:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- relatório de visita do CREDE-16;
- regimento escolar;
- currículo.

O currículo apresentado é composto por uma base nacional comum e uma parte diversificada, atendendo às exigências legais, no entanto, o regimento escolar apresentado não satisfaz as normas deste Conselho.

A biblioteca conta com um razoável acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0768/2005

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Dom José Mauro, em Jucás, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do credenciamento, a instituição apresente a este Conselho a relação do corpo docente devidamente habilitado e o regimento escolar elaborado com base na Lei nº 9394/1996 e na Resolução nº 395/2005 – CEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2005.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC